



QUEIMADAS E O DIREITO Á SAÚDE PÚBLICA: ANÁLISE JURÍDICA DOS IMPACTOS NA SAÚDE E NA RESPONSABILIDADE DO ESTADO

BURNS AND THE RIGHT TO PUBLIC HEALTH: LEGAL ANALYSIS OF THE IMPACTS ON HEALTH AND STATE RESPONSIBILITY

Maria José Morais dos SANTOS

Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC)

E-mail: mariamorais351204@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0001-2066-3608>

Leonardo Rossini da SILVA

Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC)

E-mail: leonardo.silva@unitpac.edu.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6519-5625>

236

RESUMO

O artigo aborda os impactos das queimadas na saúde pública e a responsabilidade do Estado diante desse cenário. Com base nos artigos 196 e 225 da Constituição Federal de 1988, o estudo destaca que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, assim como a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. As queimadas, frequentemente provocadas por ações humanas, liberam poluentes que afetam principalmente crianças, idosos, gestantes e pessoas com comorbidades, gerando doenças respiratórias graves. O texto analisa a legislação ambiental, os prejuízos sociais, econômicos e ambientais dessas práticas e reforça a necessidade de políticas públicas eficazes, fiscalização rigorosa e responsabilização dos infratores. O objetivo é discutir juridicamente como as queimadas afetam a saúde e como o Estado deve atuar na prevenção, mitigação e punição, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais à saúde e ao meio ambiente.

Palavras-chave: Queimadas. Constituição. Impactos. Saúde.

ABSTRACT

The article addresses the impacts of fires on public health and the State's responsibility in this scenario. Based on articles 196 and 225 of the 1988 Federal Constitution, the study highlights that health is a right for everyone and a duty of the State, as well as the

protection of an ecologically balanced environment. Fires, often caused by human actions, release pollutants that mainly affect children, the elderly, pregnant women and people with comorbidities, causing serious respiratory diseases. The text analyzes environmental legislation, the social, economic and environmental losses of these practices and reinforces the need for effective public policies, rigorous supervision and accountability for offenders. The objective is to legally discuss how fires affect health and how the State should act in prevention, mitigation and punishment, ensuring the implementation of fundamental rights to health and the environment.

Keywords: Burns. Constitution. Impacts. Health.

INTRODUÇÃO

As queimadas representam um dos maiores desafios ambientais do Brasil, com impactos diretos na saúde pública. De acordo com Souza (2009) a emissão de poluentes decorrentes desses incêndios, como partículas finas e gases tóxicos, provoca graves problemas respiratórios como asma, bronquite, sinusites, doença pulmonar obstrutiva crônica, rinite, pneumonia e outros agravos à saúde, afetando especialmente populações vulneráveis como idosos, crianças, pessoas pré-existent (caminhando para o fim da vida), gestantes, pessoas com comorbidades (diabéticos, hipertensos). Diante dessa situação a Constituição Federal de 1988 preocupou-se de resguardar tamanho direito e nomeou um protetor para garantir a proteção, recuperação e punição para tais crimes.

O Artigo 196 da CF, ressalta que, a saúde é direito de todos, e é dever do Estado de proteger, de acordo com o artigo 225 da CF, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sendo assim, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, garante o direito à saúde como um dever do Estado, o que inclui a proteção de um ambiente saudável.

Como as queimadas vêm causando consequências irreversíveis, não só na saúde, mas em todo o universo. O aquecimento global é um medo que vem consumindo toda a população mundial, o que nos faz pensar como vai ser a nossa futura geração? Como sobreviverão? Sendo assim precisamos de políticas públicas com um teor de urgências, precisamos de leis com caráter rigoroso de punição.

Portanto este trabalho tem como objetivo analisar juridicamente os impactos das queimadas na saúde pública e a responsabilidade do Estado em prevenir e mitigar esses danos. Serão abordados os fundamentos constitucionais do direito à saúde, a legislação ambiental aplicável e os princípios de responsabilidade estatal, destacando a necessidade de políticas públicas eficazes.

REFERENCIAL TEÓRICO

As Definições das Queimadas

De acordo com Souza (2009), as queimadas são processos de combustão de biomassa que ocorrem de maneira controlada ou não, resultando na queima de vegetação em áreas florestais, rurais ou urbanas. Podem ter origens naturais, como raios em períodos de seca, mas são mais frequentemente provocadas pela ação humana, seja para fins de manejo agrícola, limpeza de terrenos ou atividades ilegais, como o desmatamento. Em alguns casos, até pequenas faíscas, como as de bitucas de cigarro descartadas à beira de rodovias, podem iniciar focos de incêndio.

Sob as perspectivas ambiental e jurídica, as queimadas causam impactos significativos na biodiversidade, no clima e na saúde pública, devido à liberação de grandes quantidades de poluentes atmosféricos. No Brasil, a legislação ambiental, especialmente a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), regula o uso do fogo e estabelece sanções para queimadas não autorizadas, pois elas ameaçam a preservação dos ecossistemas e a qualidade de vida da população.

O artigo 27 do Código Florestal da lei 4.771/65 reflete uma tentativa de equilíbrio entre o desenvolvendo econômico e a conservação ambiental reconhecendo a prática do uso controlado do fogo, mas também impondo condições para evitar impactos ambientais negativos das queimadas descontroladas (Brasil, 1998, s/p).

O caput do artigo 40 do Código Florestal fala sobre a substituição do uso de fogo por novas tecnologias (mecanização), mediante uma política nacional do manejo e controle de queimada. Já o artigo 39, desse mesmo código, expõe a obrigação, para os órgãos públicos e privados responsáveis pela gestão de áreas com vegetação nativa ou plantios florestais, de elaborar um plano de contingencia para combate aos incêndios florestais.

Portanto esses atos, quando realizadas de forma descontrolada, são consideradas crimes, e são associadas ao agravamento das mudanças climáticas, à degradação do solo, à poluição atmosférica e à destruição da fauna e flora, além de causarem sérios danos à saúde humana, especialmente em áreas próximas às queimadas.

Das Consequências das Queimadas

De acordo com greenpeace (2024), as queimadas têm consequências abrangentes que impactam o meio ambiente, a saúde pública, a economia e a qualidade de vida das populações. No ambiente, as queimadas levam à destruição da biodiversidade, devastando florestas inteiras e ameaçando a sobrevivência de espécies que dependem desses ecossistemas. Esse impacto se torna ainda mais grave em áreas como a Amazônia e o Cerrado, onde as queimadas são usadas principalmente para abrir espaço para atividades agropecuárias e extrativistas, afetando o equilíbrio ecológico e a conservação de importantes habitats naturais.

Além disso, as queimadas contribuem de forma expressiva para a liberação de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono e o metano, que intensificam o aquecimento global e as mudanças climáticas. O pesquisador Antonio Nobre, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), enfatiza que o aumento de queimadas compromete a função das florestas como reguladoras do clima, interferindo no regime de chuvas e prejudicando a estabilidade climática.

Ainda de acordo com o site greenpeace (2024), a saúde pública é outra área fortemente impactada, pois a fumaça e os poluentes liberados nas queimadas contêm partículas finas e gases tóxicos que, quando inalados, aumentam o risco de doenças respiratórias e cardiovasculares. Crianças, idosos e pessoas com condições de saúde preexistentes são especialmente vulneráveis, e a exposição à fumaça gera uma demanda crescente por atendimentos médicos e internações. A situação vai além de uma questão ambiental, representando também um problema de saúde coletiva que exige políticas públicas robustas e um sistema de saúde fortalecido.

De acordo com site Terra (2024), as consequências econômicas das queimadas são significativas, pois afetam tanto o setor produtivo quanto os cofres públicos. A destruição de áreas agrícolas e florestais causa perda de recursos e de produção, comprometendo a renda de famílias que dependem da terra para subsistência e

prejudicando setores como a agricultura e o ecoturismo. Os custos públicos com combate a incêndios e tratamento de saúde dos afetados aumentam consideravelmente, além de demandarem mais investimentos em fiscalização e monitoramento.

Essas consequências das queimadas deixam claro que o problema exige atenção e ação coordenada do Estado e da sociedade para preservar a saúde das populações, o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento econômico sustentável.

Das Questões Jurídicas sobre as Queimadas

As questões jurídicas sobre as queimadas envolvem o direito ambiental, a saúde pública e a responsabilidade do Estado em proteger o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. No Brasil, as queimadas não autorizadas, e são consideradas crimes ambientais, regulamentados pela Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). Esta lei prevê sanções para aqueles que promovem queimadas sem licença, buscando proteger os ecossistemas e minimizar os impactos negativos para a saúde humana e o ambiente. Segundo a legislação, as queimadas podem ser autorizadas em situações específicas e controladas, mas, na prática, muitos incêndios são ilegais e utilizados como ferramentas para desmatamento e limpeza de áreas para atividades agrícolas.

Além disso, a Constituição Federal estabelece no artigo 225 que é direito de todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e que o poder público e a coletividade têm o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações. Esse dispositivo constitucional atribui ao Estado a responsabilidade de adotar políticas públicas que protejam o meio ambiente, que previnam a degradação e fiscalizem atividades potencialmente danosas, incluindo o uso inadequado do fogo. O artigo 196 da Constituição Federal também assegura o direito à saúde, e, como as queimadas afetam diretamente a saúde da população, existe uma sobreposição entre os direitos ambientais e o direito à saúde pública.

De acordo com a Redação online (2024), os tribunais brasileiros têm enfrentado casos envolvendo queimadas e frequentemente responsabilizam tanto indivíduos quanto empresas pelo uso indevido do fogo. No entanto, o desafio de garantir o cumprimento dessas leis é grande, especialmente em áreas remotas. Em casos de omissão por parte do Estado, as vítimas de danos causados pelas queimadas podem, em

alguns casos, reivindicar indenizações por meio de ações judiciais, argumentando que o Estado falhou em seu dever de fiscalização e proteção.

De acordo com o site Terra (2024), a pressão internacional também influencia as questões jurídicas sobre queimadas no Brasil. As normas de proteção ambiental são observadas por organizações internacionais e têm impacto em acordos comerciais e parcerias econômicas. Esse contexto reforça a necessidade de uma aplicação rigorosa das leis ambientais e de maior investimento em fiscalização e educação ambiental para evitar danos futuros.

METODOLOGIA

O estudo trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica com cunho descritivo e qualitativa, que segundo Fonseca (2002, p. 32), a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros e artigos científicos; a pesquisa teve como objetivo investigar e analisar juridicamente os impactos das queimadas na saúde pública, destacando a responsabilidade do Estado em prevenir e mitigar esses efeitos.

Segundo Minayo (2008), ela propôs o conceito de metodologia, que inclui simultaneamente metodologia (métodos), ferramentas para operacionalização do conhecimento (técnicas) e criatividade de um pesquisador (sua experiência, suas habilidades pessoais e suas sensibilidades). A autora enfatiza que os métodos não são simplesmente técnicos, mas a expressão da teoria, à realidade das ideias sobre a realidade.

O tema escolhido para ser trabalhado no decorrer deste projeto foi queimadas e o direito à saúde pública: Análise Jurídica dos Impactos na saúde e da responsabilidade do Estado, onde o problema levantado foi compreender como as queimadas afetam a saúde das populações, especialmente as mais vulneráveis, e verificar até que ponto o Estado cumpre seu papel constitucional de garantir o direito à saúde e um meio ambiente equilibrado. As etapas desta pesquisa compreendem: levantamento bibliográfico sobre o assunto em artigos científicos, livros e revistas.

O banco de dados utilizado foi: Biblioteca Eletrônica Científica SciELO, Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PEPSIC) e Google acadêmico. Com a revisão bibliográfica pretendeu-se discorrer sobre a relação entre as queimadas e os impactos na saúde

pública, analisando as consequências ambientais das queimadas e como elas afetam a qualidade de vida das populações, especialmente as mais vulneráveis. Além disso, buscou-se investigar a responsabilidade do Estado em garantir o direito à saúde e à proteção ambiental, bem como a eficácia das políticas públicas existentes para mitigar os efeitos das queimadas.

RESULTADOS

Presumisse, que este artigo ofereça um estudo detalhado do quão é importante a preservação do meio ambiente, o tamanho do prejuízo do Estado com superlotação hospitalar, remédios e contratação de equipes para combate contra o fogo, o impacto negativo a saúde pública, principalmente as pessoas que vivem em situação de comorbidade.

Um problema gerado por criminosos, que, não tem medo de represália do Estado. Sendo assim, como mostra a pesquisa (Minayo) a maioria dos incêndios são de práticas intencional.

Espero que este estudo tenha sido cristalino quanto aos riscos de incêndio florestais, como mostra a pesquisa da (SMIL) “[...] incêndios florestais caracterizados pelo fogo sem controle que avança sobre qualquer tipo de vegetação, podendo ser iniciado pelo homem (intencional ou acidental) ou por fonte natural (raios)”.

Ainda com base na mesma pesquisa (SMIL) os incêndios florestais, além de provocarem um grave impacto ambiental e prejuízos irreparáveis para os ecossistemas e a biodiversidade, com a destruição de grandes áreas florestais e de inúmeras espécies de árvores; a redução de fertilidade do solo; a redução de nascentes e da quantidade e qualidade da água; e a morte de inúmeras espécies de animais silvestres; bem como danos à saúde humana.

DISCUSSÃO

A discussão deste estudo demonstra o aumento das queimadas no Estado, tanto de forma criminosa (intencional), quanto de forma natural (raios), como mostram as pesquisas acima. O estudo busca esclarecer o aumento de incêndios e o impacto causado na saúde pública e no meio ambiente, apontando o Estado como principal responsável

pela a defesa tanto por parte da proteção a saúde pública como ressalta o artigo 196 da CF, quanto por parte da defesa, como ressalta o artigo 225 CF.

O artigo 196 da CF vem tratando do direito à saúde no Estado. Ele estabelece que a saúde pública é um direito a todos e um dever do Estado, devendo ser garantido por meios de políticas públicas sociais e econômicas que busque reduzir o risco de doenças e garanta o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Logo esse artigo garante aos cidadãos uma proteção na qualidade de vida, buscando um equilíbrio com a necessidade da população e o bem-estar de todos. Portanto queimadas criminosas e descontroladas põem em risco todo esses direitos e deveres.

Já o artigo 225 da CF, que é um dos pilares da proteção ambiental no Brasil, vem por sua vez ressaltando que: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as futuras gerações. O artigo 225 destaca que tem a obrigação e o dever de garantir esta proteção, porém o afrouxamento das leis ambientais representa uma omissão por parte do Estado, pois as queimadas atingem de forma negativa não só presente mais também as gerações futuras. E isso fere o princípio da Sustentabilidade que é fundamental neste artigo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As queimadas são causadoras de danos irreversíveis para o meio ambiente e para todas as espécies com vida, e traz consequências severas como doenças pulmonares, cardiovasculares, até mesmo a morte das espécies. Esses danos não são só na saúde, mas em todo universo, como o aquecimento global que é um fenômeno que vem preocupando a todos.

Os artigos 196 e 225 ambos da Constituição Federal, tratam de direitos fundamentais: saúde e meio ambiente. O primeiro que desrespeito o direito à saúde, não é só tratar da saúde, mas também prevenir e promover a Saúde, o que inclui um meio ambiente saudável.

O segundo vem dizendo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, repare bem, que se trata de um bem comum e que deve ser protegido não

só para agora, mas também para o futuro e a responsabilidade não é só do Estado, mas também da população. Repare, que, os dois artigos 196 e 225, andam de mãos dadas ou seja, juntos!

O artigo aponta que o afrouxamento na lei ambiental e a falta de políticas públicas, vem causando um caos para o meio ambiente e a população; gerando doenças, desastres, e até mesmo extinção de várias espécies. O fogo usado de forma inconsciente é desastroso e traz consigo danos presentes e futuros ferindo os dois artigos 196 e 225 da CF. Portanto o objetivo foi analisar juridicamente os impactos das queimadas na Saúde e a responsabilidade do Estado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **SBPC alerta para impactos ambientais e de saúde das queimadas no Brasil.** Disponível em: <<https://bvsmms.saude.gov.br/sbpc-alerta-para-impactos-ambientais-e-de-saude-das-queimadas-no-brasil/>>. Acesso em: 24 out. 2024.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GREENPEACE. **Saiba como amenizar o impacto da fumaça das queimadas na saúde.** Disponível em: <<https://www.greenpeace.org/brasil/blog/saiba-como-amenizar-o-impacto-da-fumaca-das-queimadas-na-saude/>>. Acesso em: 27 out. 2024.

MINAYO, M. C. Z. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Edição 27°. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

MUNDO EDUCAÇÃO. **Queimadas.** Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/queimadas.htm>>. Acesso em: 27 out. 2024.

REDAÇÃO ONLINE. **Os impactos ambientais e sociais das queimadas no Brasil: tema de redação.** Disponível em: <<https://redacaonline.com.br/blog/os-impactos-ambientais-e-sociais-das-queimadas-no-brasil-tema-de-redacao/>>. Acesso em: 27 out. 2024.

TERRA. **Queimadas devem impactar mercado e elevar custos dos alimentos.** Disponível em: <<https://www.terra.com.br/economia/queimadas-devem-impactar-mercado-e-elevar-custos-dos-alimentos,43b4cf707b6aa61748caf84df944094bih3i34by.html>>. Acesso em: 24 out. 2024.

SOUZA, Fabio. TOCANTINS. **Queimadas podem prejudicar o meio ambiente e a saúde humana.** 2009. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/secom/noticias/queimadas->

QUEIMADAS E O DIREITO Á SAÚDE PÚBLICA: ANÁLISE JURÍDICA DOS IMPACTOS NA SAÚDE E NA RESPONSABILIDADE DO ESTADO. Maria José Morais dos SANTOS; Leonardo Rossini da SILVA. JNT Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. ISSN: 2526-4281 - FLUXO CONTÍNUO. 2025 - MÊS DE MAIO - Ed. 62. VOL. 02. Págs. 236-245. <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br.

podem-prejudicar-o-meio-ambiente-e-a-saude-humana/2wciptzt7u22>. Acesso em: 27 out. 2024.